

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA  
CONCURSO PÚBLICO  
FORMULÁRIO PARA RESPOSTA DE RECURSO**



**NOME DO CANDIDATO:**

DIRCEU CARNEIRO DA SILVA

**TIPO DE  
RECURSO:**

1 – DEFERIDO  
 2 - INDEFERIDO

**Nº DE INSCRIÇÃO: 14315-4**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**Nº DA QUESTÃO:**

**DATA: 30/08/2018**

A Comissão reconhece o recurso por tempestivo e indefere liminarmente por descumprimento aos ditames do Edital:

**6.1.** Aos candidatos serão assegurados recursos em cada etapa do Concurso Público.

**6.2.** O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

**a)** seja dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso e entregue, para registro e protocolo na Prefeitura de Arroio Trinta, situada na Rua XV de Novembro, 26 Centro – CEP 89590-000 Arroio Trinta/SC, no horário das 08h às 11h e 30min e das 14h às 17h, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação ou através de Sedex para o mesmo endereço, postado, exclusivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação.

**b)** constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente assinado pelo candidato em todas as folhas.

**c)** seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, com preenchimento do formulário identificado como Anexo IV deste Edital.

**6.3.** Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender os requisitos do item 6.2.

Em tempo, a organização do Concurso esclarece que o Edital estabelecia o prazo para postagens do pedido de isenção:

**4.5.3.** Em qualquer situação de isenção os candidatos deverão enviar o formulário identificado como Anexo V, devidamente preenchido, comprovante de pré-inscrição (boleto) juntamente com os demais comprovantes para o escritório regional do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, Rua Antônio Cândido de Figueiredo, 39 – CEP 89035-310, Bairro Vila Nova – Blumenau-SC, com postagem no período de 03 de agosto a 13 de agosto de 2018.

O envelope recebido pelo IBAM está com carimbo dos Correios (postagem) datado em 14 de agosto de 2018, conforme segue cópia em anexo.

Recurso Indeferido.

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

Dirceu Carneiro da Silva

Rua Alípio dos Santos, 55 Prainha – Guaratuba / PR 83280-991

Escritório regional do IBAM – Instituto Brasileiro de  
Administração Municipal, Rua Antônio Cândido de Figueiredo, 39  
– CEP 89035-310, Bairro Vila Nova – Blumenau-SC

